

## Decreto nº 38/66

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Resolve: - Elevar para Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros) o salário do Motorista da Prefeitura.  
Cumpra-se

Alfredo Chaves, 1.º de julho de 1966  
Sr. Lauro Ferreira da Silva Pinto  
Prefeito Municipal.

## Lei nº 214

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Verba. 30.31.21.03. Material Consumo - Material de expediente	Cr\$ 41.848
" 30.31.42.03. Encargos Diversos - Eventuais	100.000
" 40.31.11.03. Pessoal Civil - Vencimentos Contadores	246.000
" 40.31.11.03 - Encargos Diversos - Eventuais	100.000
" 53.31.30.94. Serviços Terceiros - Iluminação de Matilde	50.000
" 55.31.11.09. Pessoal Civil - Diaristas	4.500.000
" 55.31.34.09. Serviços Terceiros - Consertos e Conservação em geral	2.000.000
" 55.31.36.09. Serviços Terceiros - Despesas de empréstadas diversas	1.000.000
" 55.41.13.09 a. Pros. e concl. Obras - Alarg. Rua Buarque de Macedo	1.000.000
" 55.41.13.09 B. Pros. e concl. obras - Calçamento da cidade	1.000.000
" 55.41.13.09 - Material Permanente - Ferramentas Utensílios	100.000
" 70.31.25.19 - Serviços Terceiros - Acidente do Trabalho	240.550
" 70.31.42.19 - Encargos Diversos - Eventuais	900.000

Art. 2.º. Fica ainda aberto um crédito suplementar de Cr\$ 11.288.398 (onze milhões duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito cruzeiros) para cobrir as despesas do Orçamento vigente:

Art. 3.º. Os recursos para o atendimento do disposto do art. 1.º, advirão do provável excesso de arrecadação.

Art. 4.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 15 de julho de 1966  
Sr. Lauro Ferreira da Silva Pinto  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de julho de 1966.

Shania Luiza Ferreira da Silva Pinto  
Secretária.

## Decreto nº 39/66

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, projeto de sua iniciativa e autorização legislativa consubstanciada na lei nº 214, de 15 de julho de 1966.

Resolve: - elevar para Cr\$ 66.000 os vencimentos da Funcionária Contadora Shania Luiza Ferreira da Silva Pinto, a partir deste mês.

Cumpra-se  
Alfredo Chaves, 18 de julho de 1966  
Sr. Lauro Ferreira da Silva Pinto  
Prefeito Municipal.